



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 22 / 12 / 2016

FBS
RUBRICA

LEI N° 9.065

**Declara de utilidade pública a
Associação de Diabéticos do Espírito
Santo e Amigos - ADIES.**

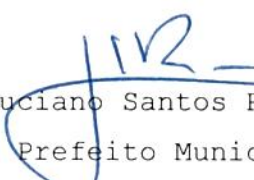
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a **Associação de Diabéticos do Espírito Santo e Amigos - ADIES**, com sede e foro na Rua Capitão Domingos Corrêa da Rocha, 80 - sala - 401 - Edifício Máster Place, Santa Luiza, Vitória - Espírito Santo.

Art. 2º. A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de dezembro de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal